



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
O Povo no Poder

**AUTÓGRAFO Nº 051/2010**

LEI Nº 1036/10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Aracoiaba elemento econômico na dotação orçamentária própria – através de Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para fazer face às despesas de custeio, como a seguir discrimina:

**0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME**

0701.12.365.0034.1.004 – AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

**1401 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARACOIABA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**O Povo no Poder**

14.01.09.272.0008.2.084 – ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL EM REGIME PRÓPRIO

3.0.00.00.00 – Despesa Correntes	
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	
3.3.90.09.00 – Salário-Família.....	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos da anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 27 de março de 1964, a seguir descremido:

**0702 – FUNDEB**

0702.12.361.0031.2.029 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 130.000,00

**Art. 3º** - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 01 de dezembro de 2010.

**Antonio Cláudio Pinheiro**  
**PRESIDENTE**